

**LEI Nº 1.330 DE 03 DE JULHO DE 2007.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.303 de 27/12/06, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de julho de 2007.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**

Secretário de Fazenda - Interino

**ANEXO A LEI Nº 1.330 DE 03 DE JULHO DE 2007.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310011.003	3.3.90.35-01	7.500,00	
1000.010310011.003	3.3.90.39-01	7.500,00	
1000.010310011.003	4.4.90.52-01	19.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.35-01	9.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.92-01	9.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.36-01		48.000,00
1000.010310012.001	3.1.90.11-01		4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>